LEI Nº 3.531, DE 02 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ nº 00.772.442/0001-56, situada na Rua Desembargador Vicente Miguel, Lote I, Quadra 56, Bairro Jundiaí, o título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 02 de março de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO